

ATA N.º 14/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JULHO DE 2016

No dia vinte e um de julho do ano de dois mil e dezasseis, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Pedro Miguel Guedes Pinto, (P.S.), Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores. -----

1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:

Foi presente uma comunicação, da senhora vereadora Cristina Isabel de Almeida Guedes Major, (E. 4518-c), a informar da impossibilidade da sua comparência à presente reunião, por motivo de ausência, em gozo de férias, e a manifestar a intenção de se fazer substituir, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, o senhor Eng.º Pedro Miguel Guedes Pinto. -----

2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 969-r): Da Associação Génesis da Aventura – Club, na qualidade de organizadora, no próximo dia 24 de julho, do II Passeio de Motas, Motorizadas e Motas Clássicas de Mesão Frio, a solicitar autorização para que as motas clássicas possam ser expostas na Avenida Conselheiro Alpoim, entre a pérgula e a estátua, para ocupar o Largo da Independência, entre as 12:30 e as 15:00H e a oferta de lembranças aos participantes. --

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“A busca de ações que vislumbrem concretizar interesses comuns capazes de promover o desenvolvimento social através de práticas associativas vem se perpetuando ao longo dos tempos, daí a compreensão do processo de transformação e consolidação das bases locais inscritas pelo associativismo como um conjunto de iniciativas para o enfrentamento das diferenças e para a promoção do desenvolvimento local.

A vida associativa está presente em muitas áreas das atividades humanas, mormente traduzida em condições que visam contribuir para o equilíbrio e estabilidade social.

No contexto do mundo do trabalho, o associativismo, pode ser citado como uma ação social que vem sendo apresentada pelo reconhecimento de sua importância nas transformações que estão em curso na atualidade. É graças ao reconhecimento dessa necessidade e, da proposição de que o trabalho associativo constitui uma das principais

referências que determina não apenas direitos e deveres, diretamente inscritos nas relações de trabalho, mas principalmente padrões de identidade e sociabilidade, interesses e comportamento político, modelos de família e estilos de vida.

Assim sendo, o associativismo instrumentaliza os mecanismos que concretizam as demandas sociais na promoção do desenvolvimento local. A cooperação, por sua vez, passa a ser a força indutora que modifica comportamentos e abre caminhos para incorporar novos conhecimentos. Desta forma, cria um tecido flexível mediante o qual se enlaçam distintos atores, que culmina no estabelecimento de uma comunidade de interesses, em uma estrutura que deve ser ajustada para refletir os padrões de comunicações, inter-relações e cooperação, reforçando a identidade do associativismo e a dimensão humana.

O desenvolvimento local envolve fatores sociais, culturais e políticos que não se regulam exclusivamente pelo sistema de mercado, uma vez que é marcado pela cultura do contexto em que se situa. Portanto o associativismo é considerado como o conjunto de atividades culturais, económicas, políticas e sociais que participam de um projeto de transformação consciente da realidade local.

Nesse sentido, a Associação Génese da Aventura – Douro Motor Sport – Mesão Frio, vai organizar no dia 24 de julho o “II Encontro de Motas, Motorizadas e Motas clássicas de Mesão Frio” em Mesão Frio, atividade integrada no seu Plano de Atividades aprovado em Assembleia Geral de 02/07/2016.

De salientar que a entidade requerente encontra-se devidamente constituída e com a situação regularizada perante a Administração Tributária e Aduaneira e Segurança Social, constatada pela entrega, nestes serviços dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

Assim, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, lhe seja autorizado:

- Exposição e permanência das motas, motorizadas e motas clássicas na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, entre a pérgula e a estátua do Conselheiro José Maria Alpoim;
- Ocupação do Largo da Independência das 12H30 às 15H, com as motas, motorizadas e motas clássicas dos participantes no evento;

A ocupação e permanência destes locais deverão ser comunicadas às forças de segurança locais pela Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 972-r): Da Associação Génese da Aventura – Club, a solicitar a cedência do espaço da Praia Fluvial do Rio Teixeira, de duas tendas e colocação de eletricidade no palco, para a realização do I Encontro de Cantares ao Desafio, no próximo dia 24 de julho. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“A vida associativa está presente em muitas áreas das atividades humanas, mormente traduzida em condições que visam contribuir para o equilíbrio e estabilidade social. A transmissão e ensinamento de valores, práticas culturais e tradições, é algo que temos vindo a preservar ao longo dos tempos, assim como o envolvimento do povo na participação e transmissão das práticas e saberes de geração em geração.

É graças ao reconhecimento dessa necessidade e, da proposição de que o trabalho associativo constitui uma das principais referências que determina não apenas direitos e deveres, diretamente inscritos nas relações de trabalho, mas principalmente padrões de identidade e sociabilidade, interesses e comportamento político, modelos de família e estilos de vida.

A animação comunitária visa educar as pessoas através da motivação, de modo a que estas se consciencializem que a sua dedicação e envolvimento progressivo poderá melhorar o nível das suas vidas. Assim, deverão mostrar vontade própria e empenhamento constante, para promoverem partilha de saberes e experiências das suas vidas através da convivência, participação, discussão e troca de saberes e práticas.

Os cantares ao desafio, são uma prova viva dessa promoção, da participação ativa, envolvimento e mobilização, visto que é através dos mesmos as pessoas convivem, comunicam, discutem e trocam saberes e práticas culturais, regionais e tradicionais.

Nesse sentido, a Associação Génese da Aventura – Douro Motor Sport – Mesão Frio, vai organizar no dia 24 de julho o “I Encontro de Cantares ao Desafio” na Praia Fluvial do Rio Teixeira, atividade integrada no seu Plano de Atividades aprovado em Assembleia Geral de 02/07/2016.

De salientar que a entidade requerente encontra-se devidamente constituída e com a situação regularizada perante a Administração Tributária e Aduaneira e Segurança Social, constatada pela entrega, nestes serviços dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

Assim, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, lhe seja disponibilizado:

- Duas barracas móveis, para apoio à Associação na organização do evento;

➤ Eletrificação do palco existente na Praia Fluvial do Rio Teixeira, sendo que esta ficará a cargo dos trabalhadores da autarquia.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. (E: 4327-c): Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a solicitar a cedência do espaço do parque de estacionamento da Zona de Lazer, no próximo dia 31 de julho entre as 10:00 e as 20:00H, para a realização de uma prova de perícia automóvel, com a interdição do trânsito e estacionamento no parque e acessos, incluindo entre a rotunda da Zona de Lazer e a Biblioteca Municipal. Pede, ainda, a colocação de um stand e de energia elétrica para a instalação sonora, de equipamentos informáticos e de frio bem como das grades necessárias ao corte do trânsito.

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A vida associativa está presente em muitas áreas das atividades humanas, mormente traduzida em condições que visam contribuir para o equilíbrio e estabilidade social. O associativismo é assim, considerado como o conjunto de atividades culturais, económicas, políticas e sociais que participam de um projeto de transformação consciente da realidade local.

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, é uma prestigiada instituição local, devidamente constituída com a sua situação regularizada perante a Administração Tributária e Aduaneira e Segurança Social, conforme consulta aos documentos apresentados nos serviços administrativos deste Município.

Assim e tendo em vista o apoio à organização da prova de perícia automóvel denominada “ *Perícia Automóvel dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio*” a realizar no dia 31 de julho, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda autorização à referida associação para interdição do trânsito, no dia 31/07/2016 entre as 10H e as 20H, nas seguintes vias:

- Parque de estacionamento sito na Avenida Nova, local onde também será proibido estacionar;
- Entre a rotunda de acesso à Rua das Botelheiras e a Avenida Nova (Biblioteca Municipal).

Mais proponho que ao abrigo da mesma disposição legal seja disponibilizado:

- Um stand que disponha de um acesso com eletricidade;
- Grades necessárias para efetuar o corte do trânsito.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor vereador Paulo Silva não participou na discussão e votação deste assunto, por motivo de ser

comandante e membro da direção da instituição requerente e se considerar abrangido pelo disposto alínea b) iv), do art.º 4.º, do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º, do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 6 do art.º 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização do Auditório Municipal:

(E. 4188-c): Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação da Associação Douro Histórico, deferiu a cedência gratuita do Auditório Municipal, no próximo dia 25 de julho pelas 10:00H, para a realização de uma sessão de divulgação do programa PDR2020 – Abordagem LEADER – DLBC.” --

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. Utilização de viaturas:

1. (E. 4277-c): Da Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim a solicitar a disponibilização, gratuita, de transporte para o seu grupo de bombos se deslocar a Santa Marta de Penaguião, no dia 31 de julho e a Godim, no dia 7 de agosto. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A dinâmica cultural e recreativa do nosso Concelho tem contribuído não só para a formação cívica e cultural como também para o bem-estar coletivo e desenvolvimento da população concelhia.

A Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim, ainda que como fim, complementar, desenvolve e promove atividades desportivas, recreativas e culturais, conducentes a uma melhor preparação física, intelectual e moral dos seus associados, de onde se destaca o seu Grupo de Bombos, cuja aquisição dos seus equipamentos foi contemplada por um apoio financeiro da Autarquia.

Por isso, ao longo da sua existência a Associação criou, promoveu e manteve muitas outras atividades culturais, recreativas e desportivas, que serviam e ainda servem, quer para angariar receitas, quer para proporcionar alguma vida cultural aos habitantes da freguesia de Vila Marim e outras localidades circundantes, bem como a promoção e divulgação do Município de Mesão Frio.

Assim, demonstrada que está a importância social das atividades realizadas por estas instituições/associações/ concelhias e por forma a dar continuidade ao profícuo e vantajoso trabalho executado, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, delibere no sentido de ceder transporte gratuito (mini-autocarro de 19 lugares) à Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim para a deslocação de ida e volta do seu Grupo de Bombos às localidades:

- Santa Marta de Penaguião no dia 31/07/2016, pelas 14H00 e regresso previsto para as 18H00;
- Godim, Régua, no dia 7 de agosto, pelas 11H45 e regresso previsto para as 17H00.”

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E: 4327-c): Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a solicitar o empréstimo de uma carrinha de caixa aberta, entre as 10:00 e as 20:00H do próximo dia 31 de julho, a fim de funcionar como palco para cronometragem de uma prova de perícia automóvel. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A vida associativa está presente em muitas áreas das atividades humanas, mormente traduzida em condições que visam contribuir para o equilíbrio e estabilidade social. O associativismo é assim, considerado como o conjunto de atividades culturais, económicas, políticas e sociais que participam de um projeto de transformação consciente da realidade local.

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, é uma prestigiada instituição local, devidamente constituída com a sua situação regularizada perante a Administração Tributária e Aduaneira e Segurança Social, conforme consulta aos documentos apresentados nos serviços administrativos deste Município.

Assim e tendo em vista o apoio à organização da prova de perícia automóvel denominada “ *Perícia Automóvel dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio*” a realizar no dia 31 de julho, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda autorização à referida associação para utilizar, como palco para cronometragem de tempos da prova, o seguinte veículo municipal:

Marca e Modelo: Mitsubishi Canter

Categoria: Ligeiro de mercadorias

Matricula: 44-BD-20

A referida viatura, deverá ser levantada no dia 31/07/2016, no parque de estacionamento adjacente ao Armazém Municipal, por um elemento da Associação Bombeiros Voluntários de Mesão Frio. A Associação será responsável pelo uso dado à referida viatura, bem como pela sua entrega no mesmo local no dia 01/08/2016, até às 8H.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor vereador Paulo Silva não participou na discussão e votação deste assunto, por motivo de ser comandante e membro da direção da instituição requerente e se considerar abrangido pelo disposto alínea b) iv), do art.º 4.º, do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º, do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 6 do art.º 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3. (E. 4469-c): Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a solicitar a disponibilização de uma viatura para o transporte da sua fanfarra, na parte da tarde do próximo dia 22 de julho, para uma atuação em Loivos da Ribeira, sendo a mesma conduzida por trabalhador da autarquia, simultaneamente membro da fanfarra, para o que pede, ainda, a sua dispensa, durante esse período. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O meritoso trabalho social que se desenvolve no nosso Concelho é resultado do empenho e dedicação das instituições sociais, associações que diariamente trabalham em prol da Comunidade, com particular ênfase no apoio efetivo aos mais necessitados. A dinâmica cultural e recreativa do nosso Concelho tem contribuído não só para a formação cívica e cultural como também para o bem-estar coletivo e desenvolvimento da população concelhia.

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, ainda que como fim, complementar, desenvolve e promove atividades desportivas, recreativas e culturais, conducentes a uma melhor preparação física, intelectual e moral dos seus associados, de onde se destaca a sua Fanfarra.

Por isso, ao longo da sua existência a Associação criou, promoveu e manteve muitas outras atividades culturais, recreativas e desportivas, que serviam e ainda servem, quer para angariar receitas, quer para proporcionar alguma vida cultural aos habitantes do Concelho de Mesão Frio e outras localidades circundantes.

Assim demonstrada que está a importância social das atividades realizadas por estas instituições/associações/ concelhias e por forma a dar continuidade ao profícuo e vantajoso trabalho executado, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela al. p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, delibere no sentido de disponibilizar, a título gratuito, a utilização da uma viatura municipal de 9 lugares à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio para a deslocação da sua

fanfarra à localidade de Loivos da Ribeira, na tarde do dia 22 de julho corrente, das 13H às 22H.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor vereador Paulo Silva não participou na discussão e votação deste assunto, por motivo de ser comandante e membro da direção da instituição requerente e se considerar abrangido pelo disposto alínea b) iv), do art.º 4.º, do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º, do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 6 do art.º 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3. Licença especial de ruído:

1. (E. 1055-r): Da Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim a solicitar licença especial de ruído, para a atuação de um grupo musical, no próximo dia 20 de agosto, entre as 22:00 e as 2:00H do dia seguinte, no Polidesportivo de Vila Marim. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----

4. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 20 de julho, que acusa o saldo de duzentos e trinta e oito mil e novecentos e setenta euros e cinco cêntimos, (€ 238.970,05), valor este que integra a quantia de cento e vinte e oito mil e oitocentos e treze euros e trinta e quatro cêntimos, (€ 128.813,34), de receitas cativas. -

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

5. DIVERSOS:

1. “Contratos Interadministrativos de Delegações de Competências – 3.º Relatório Semestral de Acompanhamento”:

Sobre este assunto, acompanhada dos relatórios semestrais de acompanhamento de todas as Juntas de Freguesia, pela Chefe da DAF, foi prestada a seguinte **INFORMAÇÃO:**

“No âmbito do n.º 1, do artigo 132.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Mesão Frio procedeu à delegação de competências, nas Freguesias para a Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, dos Caminhos e Estradas Municipais, constantes no Anexo I, ao Contrato Interadministrativo, celebrado em 29 de janeiro de 2015.

Nos termos da Clausula 10.^a, do Acordo de Execução, constitui obrigação de cada Junta de Freguesia elaborar e submeter à apreciação da Câmara Municipal os Relatórios Semestrais de Acompanhamento, até ao final dos meses de junho e dezembro, para que sejam discutidos e aprovados na sessão seguinte da Assembleia Municipal.

Assim, foram rececionados nos serviços administrativos, os relatórios semestrais de acompanhamento das Juntas de Freguesia, através dos documentos de entrada n.º 4104 – C, 4134 – C, 4196 – C, 4206 – C e 4253 – C, datados a 05, 06, 08 e 11 de julho de 2016, respetivamente, os quais demonstram a realização das atividades desenvolvidas pelas mesmas, durante o período em análise.

Com a efetivação dos Contratos Interadministrativos, verificou-se que o exercício das competências transferidas para as Freguesias não determinou o aumento da despesa pública global, tendo sim, contribuído para a promoção e o aumento da eficácia e eficiência da gestão e dos ganhos no que diz respeito aos recursos humanos, ficando demonstrado a favorável articulação entre o Município e as Freguesias.

Poder-se-á ainda comprovar no mapa abaixo descrito, que para as atividades desenvolvidas pelas Juntas de Freguesia, a Autarquia procedeu à transferência das verbas acordadas, conforme n.º 1, da cláusula n.º 2, do Acordo de Execução.

A saber,

DESIGNAÇÃO	VERBA TRANSFERIDA
FREGUESIA DE BARQUEIROS	1 500, 00 €
FREGUESIA DE CIDADELHE	1 500, 00 €
FREGUESIA DE OLIVEIRA	1 500, 00 €
FREGUESIA DE MESÃO FRIO (SANTO ANDRÉ)	3 000, 00 €
FREGUESIA DE VILA MARIM	3 000, 00 €
TOTAL	10 500, 00 €

Nestes termos, estão reunidas as condições para que os respetivos Relatórios, sejam apreciados pela Exma. Câmara Municipal, e posteriormente submetidos à análise e aprovação da Digníssima Assembleia Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. Prolongamento da Rua do Cabrial e salvaguarda das normas do PDM (art.º 35.º):

Sobre este assunto, elaborada pelo Chefe da DACT e subscrita pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“1-Introdução

Como consta na planta da toponímia desta vila e na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal, o prédio propriedade da empresa **MIGUEL TEIXEIRA-Comércio de Produtos Agrícolas Unipessoal Lda** sobre o qual incide o processo de licenciamento nº 23/2016, está inscrito na matriz predial urbana com o artº734 e na Conservatória do Registo Predial com o nº313/20030417, da freguesia de Mesão Frio, é atravessado pela rua do Cabrial. Esta apresenta um perfil ou largura de 8,5m de faixa de rodagem e passeios de acordo com os valores definidos na época pelo Plano de Urbanização e a sua continuidade passará a ter 12,20m como definido na Portaria nº216-B/2008 de 3 de Março, aplicável pelo nº5, artº35 do regulamento do PDM.

Acresce a esta situação específica, em que a rua vai ter largura variável, o facto do atual proprietário ter adquirido o terreno proveniente de um loteamento que foi aprovado em 2/Dez/2003, mas o respetivo alvará não foi levantado, as infraestruturas foram quase concluídas, disponibilizadas ao público e em plena utilização pela população que aí circula.

2-Proposta

Em face do exposto, rápido se conclui que existe a necessidade de tomar medidas no sentido de definir-se qual a largura ou perfil que tem de ser utilizado, quem tem de executar/concluir esse arruamento e como esse solo vai passar para o domínio público, pois no registo consta os 2 900 m², portanto incluem a área pública e já ocupada. Assim, propomos:

- 1- Embora seja legal exigir a plataforma dos 12,20m, como consta no estudo que em Janeiro último efetuamos para a candidatura apresentada ao programa NORTE 2020, aviso nºNORTE-53-2015-14, é necessário efetuar a transição de uma largura para a outra e este é o melhor local para fazer essa mudança. Por sua vez, como a largura do terreno é pequena e a topografia difícil, é muito prejudicial para o proprietário acrescentar essas condições à já agravada com a mudança do PDM de 5m para 10m á frente do lote. Então, apresentamos uma proposta para o arruamento que é um extrato desse estudo e implantado na planta topográfica do processo de licenciamento.
- 2- A obrigatoriedade de execução de infraestruturas por privados é apenas exigível em processos de loteamento e planos de pormenor, como nenhum destes se aplica propõe-se que seja este Município, dentro da disponibilidade dos seus serviços, a concluir o arruamento.

3- Pela nossa proposta a área a ocupar com a faixa de rodagem, com os passeios e o estacionamento, será de 900 m² que é próximo da que estava previsto o loteador ceder. Portanto, o atual proprietário também não é prejudicado pois essa área é praticamente a que está a ser ocupada pelo domínio público, na prática, apenas adquiriu 2900m²-900m² =2 000 m² que é a desenhada no processo de licenciamento.

Para a sua integração no espaço público, terá de ser utilizada uma escritura ou correção de área, tendo esta situação que estar solucionada quando da aprovação da arquitetura.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

6. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Basílio Pereira Monteiro*, técnico superior com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos. -----

O secretário da reunião

O Presidente da Câmara

